



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA - MG E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC MINAS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2019 de Prestação de Serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.118/0001-71, situada na Rua Cel. Antônio Faustino, nº 1.414, Centro, Serrania/MG, neste ato representado pela Presidente, Sra. Teresinha de Souza Tavares, brasileira, casada, Vereadora, portadora do CPF nº 806.716.676-53 e do RG nº M 2.323.204 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico João de Paula, 56, Centro, na cidade de Serrania/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**; e o, **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto-Lei nº 8.621 de 10 de janeiro de 1946, regulamentado pelo Decreto nº 61.843 de 05 de dezembro de 1967, com as alterações do Decreto nº 5.728 de 16 de março de 2006 e do Decreto nº 6.633 de 05 de novembro de 2008, por meio do **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ALFENAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º: 03.447.242/0050-02, localizado à Avenida Mário Vieira Barbosa, nº 1.174, Loteamento Trevo, Alfenas/MG - CEP 37132-442, neste ato representado legalmente pelo Diretor Escolar, **Sr. Júlio Cesar Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 045.399.546-28 e portador do CI: MG10245214 expedida pela SSP/MG, aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições autorizadas e vinculadas nos autos do processo licitatório nº 10/2019 - modalidade Inexigibilidade nº 01/2019, que mutuamente se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - o presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder a alteração na cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado em 03 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este contrato vigorará pelo prazo de 17 (dezessete) meses, com início em 03/07/2019 e término em 03/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Os valores pactuados permanecem os mesmos descritos na cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado em 03 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor na presença de testemunhas abaixo assinadas

Serrania/MG, 25 de junho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

Fl. 000000
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA
Teresinha de Souza Tavares
Presidente
Contratante

[Signature]
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC MINAS
Júlio Cesar Ribeiro

Diretor de Escola
Contratado

TESTEMUNHAS:

[Signature]
NOME: *Fernanda Alba da Silva*
CPF: *918.850.426-69*

[Signature]
NOME: *LUIS ALVES DE LIMA*
CPF: *051.139.576-08*